



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Moção de Apelo pela aprovação do Projeto da Câmara dos Deputados nº 2941/2019 (Nº Anterior: PLS 328/2015) pretende regulamentar a profissão de Educador Social**

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento **Moção de Apelo**, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2941/2019 (Nº Anterior: PLS 328/2015) pretende regulamentar a profissão de Educador Social.

A profissão de educador social possui caráter pedagógico e social, e seu exercício está relacionado à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

O campo de atuação do educador social é o contexto educativo – dentro ou fora da escola – envolvendo ações com diversas populações em programas e projetos educativos, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.

De acordo com o projeto de lei as atribuições destes profissionais são ações de educação e mediação que envolvam os direitos e deveres humanos, a justiça social e o exercício da cidadania com pessoas de qualquer classe social, sexo, idade, etnia, cultura, nacionalidade, entre outras particularidades, por meio da promoção cultural, política e cívica.

Pretende-se que sejam formados em cursos de educação superior, em nível de graduação, mas o projeto ressalva a admissibilidade da escolaridade mínima de nível médio para aqueles que estiverem no exercício da profissão quando da entrada em vigor da Lei.

Diante disto, propõe a presente **Moção de Apelo à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2941/2019 (Nº Anterior: PLS 328/2015) pretende regulamentar a profissão de Educador Social, requerendo que, uma vez aprovada, seja dada ciência à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal, e à Imprensa da Região.**

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2022.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Vereador - PSD